Prefeitura do Município do Pilar

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS N.º 01/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL.

O Município de Pilar/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público as inscrições do Processo Seletivo, objetivando a contratação de estagiários, observadas as disposições constitucionais, e, em particular, a Lei Municipal autorizativa de n.º 730/2019 e as normas contidas neste Edital.

1 - DAS VAGAS

A seleção pública, regulada por este edital, destina-se ao preenchimento das seguintes vagas e respectivas áreas de atuação:

ARÉA DE ESTAGIO	QUANTIDADE
ADMINISTRAÇÃO	7
DIREITO	4
EDUCAÇÃO FISICA	10
MUSICA	2
PEDAGOGIA	11
PSICOLOGIA	6
SERVIÇO SOCIAL	6
TECNICO EM ENFERMAGEM	16
ZOOTECNISTA	3
VETERINARIO	3
TECNICO EM GESTÃO AMBIENTAL	4
TECNICO EM AGROPECUÁRIA	3
ENGENHEIRO CIVIL	4
ENGENHEIRO AMBIENTAL	1
ANGENHEIRO AGRONOMO	2
BIOLOGO	1
SUPERIOR EM RH	2
ARQUITETO	4
ANALISTA DE SUPORTE	2
ANALISTA DE PROGRAMA	5
ANGENHARIA DE AGRIMENSURA	1
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1
ANGENHARIA DE PRODUÇÃO	2
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	2

TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2
ACADEMICO EM MEDICINA	3
ENFERMAGEM	2
TURISMÓLOGO	2
NUTRICIONISTA	1
TECNICO EM FARMACIA	1
ELETRICISTA INDUSTRIAL	1
FISIOTERAPIA	3
GASTRONOMIA	1
QUIMICA	1
DESIGN	1
COMUNICAÇÃO VISUAL	1
GESTÃO PUBLICA	1
TECNICO EM RECURSOS HUMANOS	4
ODONTOLOGIA	2
CONTABILIDADE	2
RADIOLOGISTA	2
TEATRO	2
FARMACIA	2
BOMBEIRO CIVIL	2
TECNICO EM COMPUTAÇÃO	2

Dez por cento (10%) das vagas de estágios ofertadas pelo Poder Público Municipal, quando couber ao caso, serão preenchidas por deficientes físicos, assim considerados de acordo com a legislação pertinente.

2 - DA BOLSA AUXÍLIO

O candidato selecionado fará jus a bolsa auxílio no valor de R$200,00, devidamente matriculado em cursos de nível superior (bacharelados, licenciaturas e tecnólogos) para 6 (seis) horas diárias de estágio supervisionado, isento de qualquer acréscimo ou gratificação.

3 - DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

Para concorrer as vagas disponibilizadas conforme item 1, o interessado deverá:

a) Ser estudante do curso na área onde optar pelo estágio, estar regularmente matriculado e frequente em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, a partir do 3º período ou equivalente para os cursos técnicos;
b) Ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da manhã.
c) Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Administração Pública e área de atuação escolhida;
d) Residir no município de Pilar;
e) Preencher o modelo de convenio, exigido pelo presente órgão;
f) Firmar termo de compromisso entre o município, estudante e instituição de ensino;

Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada.

O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

É considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral.

A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato em seu cadastro no ato de inscrições, sendo comprovada na ocasião de sua convocação mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

4 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de contratação de estagiário por tempo determinado, serão realizadas no **período de 30/09/2019 a 21/10/2019**, das 8h às 13h na sede da Secretaria Municipal de Administração, no seguinte endereço: Rua Luis Ramos, nº s/n, Centro, Pilar, vizinho ao Cartório do Único Ofício de Registro de Imóveis.

4.1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cédula de identidade (cópia simples);
- CPF (cópia simples);
- Comprovante de residência no Município de Pilar (cópia simples);
- Curriculum Vitae
- Certificado, Certidão e/ou declaração da instituição de ensino sobre matricula frequência em curso
- Certidão Criminal negativa nas esferas Estadual, e Federal.

4.2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

- Nacionalidade brasileira ou equiparada
- Residir no município de Pilar/AL.
- Apresentar certidão de sem antecedentes criminais, Municipal, Estadual e Federal;
- Não ter vínculo empregatício com os poderes: Federal, Estadual e Municipal.
- As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer informações falsas ou não comprovadas geram a eliminação ou afastamento do candidato durante o processo seletivo.
-Conhecer as exigências estabelecidas nesse edital, e estar de acordo com elas

Para participar do processo de seleção, o estudante que atender aos requisitos mínimos dispostos neste Edital deve comparecer na Secretaria Municipal de Administração e fazer sua inscrição no processo seletivo conforme a vaga em que deseja realizar o estágio

A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital que, também, será disponibilizado no site da prefeitura.

As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos, mediante recebimento do PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO;

Não será admitida mais de uma inscrição por candidato;

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal;

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado;

Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

5 - DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá nas exigências do art. 10, da Lei Municipal n.º 730/2019, atribuindo a seguinte pontuação:

Análise de Curricular;

- a partir do terceiro período ou equivalente – 0,5 ponto;
- a partir quinto período ou equivalente – 1,0 ponto;

- a partir do sétimo período ou equivalente – 1,5 pontos;

Participação em cursos e atividades extracurriculares ligadas ao curso, com carga horária mínima de 20 horas;

- um curso – 0,5 ponto;
- dois cursos – 1,0 ponto;
- três cursos ou mais – 1,5 pontos;

Em caso de empate de pontuação para definição do preenchimento da vaga, será realizado sorteio público a ser designado pela Secretaria Municipal de Administração.

6 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

Os estagiários serão contratados mediante Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o educando, a instituição de ensino e o Município de Pilar pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso de Estágio conterá os deveres de cada parte em relação ao estágio, mormente a existência ou não de bolsa-auxílio ao estagiário, sua carga horária e seu termo final.

6.1. CESSAÇÃO DO CONTRATO DE ESTÁGIO:

6.1.1 – A cessação do contrato de prestação de serviços, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:
-A pedido do contratado
- Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação.
- Quando o contratado incorrer em falta disciplinar

7 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. A entrega dos documentos do item 5, do presente Edital, ocorrerá nos dias no período de **30/09/2019 a 21/10/2019, das 8h às 13h** na sede da Secretaria Municipal de Administração, no seguinte endereço: Rua Luis Ramos, nº s/n, Centro, Pilar, vizinho ao Cartório do Único Ofício de Registro de Imóveis.

7.2. A classificação final da seleção, por local de estágio e curso, em lista de ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital, será publicado no site da prefeitura e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração, na data provável de 04 de novembro de 2019.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O candidato será convocado de acordo com a ordem de classificação e a oferta de vaga no ato de inscrição.

O primeiro candidato com deficiência será convocado da respectiva lista de classificação para preencher a décima vaga de estágio ofertada por curso, enquanto o segundo será convocado para a vigésima vaga, o terceiro para a trigésima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Secretaria Municipal de Administração mediante contato telefônico e e-mail.

Serão considerados para a convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante na inscrição, sendo de responsabilidade do candidato mantê-los sempre atualizados.

O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para atender a convocação, respondendo o e-mail de convocação ou contato telefônico.

O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
a) não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
b) não responder ao e-mail de convocação no prazo designado para comparecimento;
c) não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
d) após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, curso, ano/semestre de matrícula, etc) atualizados junto à Secretaria Municipal de Administração, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

9 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de um ano a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

Prefeitura do Município do Pilar

Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Administração, bem como atuar na localidade de necessidade do Município.

Na impossibilidade de não cumprir este horário ou de não atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado.

A inexatidão ou falsidade das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo ou mesmo quando verificadas após a contratação, implicará na eliminação do candidato e cessação do contrato, sem a percepção de qualquer tipo de remuneração.

A Administração poderá rescindir unilateralmente contratos de estágio, objeto do presente Edital, reduzir, ampliar a carga horária e realizar nova convocação de candidatos, observada a necessidade.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração junto com a Procuradoria do Município.

Pilar-AL, 25 de setembro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito